153

LEI N. 1.853

Autoriza suplementação de verbas orçamentárias

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, - nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do Orçamento vigente: -

Codificação	Discriminação		Importância
2.3-15844942.07/3280	Contribuição ao PASEP	(041)	800.000,00
4.1-08421882.12/3132	Manut.do Ens.Regular	(065)	1.500.000,00
4.2-08421902.13/4120	Manut.do Pré-Escolar	(079)	100.000,00
4.3-08424272.14/3120	Distrib.da Merenda Escolar	(086)	2.000.000,00
4.5-08442052.16/3132	Bolsas de Estudo	(102)	500.000,00
5.3-10583232.24/3120	Coord.Desenv.Urbano Local	(152)	100.000,00
5.4-16915752.25/3132	Manut.dos Serv.de Obr.Urb.	(164)	200.000,00
5.4-16915751.43/4110	Paviment.de Ruas e Avenidas	(167)	8.000.000,00
6.1-13754281.67/4120	Aquis.de Veic.e Ambulância	(230)	1.000.000,00
	Total		Cr$ 14.200.000,00

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas em apreço, utilizar-se-ão os recursos oriundos da diferença, positiva, prevista entre a receita orçada e a arrecadada, considerando-se a tendência do exercício, e serão escriturados na rubrica "Excesso de Arrecadação".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 12 de outubro de 1.990.

EDERALDO ROSSETTI
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

José Augusto de Oliveira
JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Responsável pelo Expediente
da Secretaria